

TABELA DE SOBRETAXAS – 2026

A tabela de sobretaxas aplicável aos serviços de gestão de resíduos reflete a dinâmica e a incerteza relativa à progressão dos custos aplicáveis concretamente a esta atividade, assente em duas componentes:

A) Sobretaxa Energética – reflete a variação dos custos energéticos calculada com base no Índice MIG Energy publicado pelo EUROSTAT ([consultar índice](#)), tendo como referência o valor obtido penúltimo mês da data (mês) da fatura (mês da fatura -2).

B) Sobretaxa Ambiental – diz respeito à evolução das taxas ambientais aplicáveis ao sector, bem como o incremento de custos relacionados com a implementação das políticas ambientais e climáticas nacionais e europeias, com impacto na atividade desenvolvida.

A sobretaxa a aplicar ao serviço resulta da soma do percentual de cada uma das componentes referidas.

Posição	Sobretaxa energética		Sobretaxa Ambiental	Sobretaxa Total
	Índice MIG - Energy	Sobretaxa Energética		
1	≤70	0%	9,20%	9,20%
2	71 a 80	0%	9,20%	9,20%
3	81 a 90	0%	9,20%	9,20%
4	91 a 100	0%	9,20%	9,20%
5	101 a 110	0%	9,20%	9,20%
6	111 a 120	2%	9,20%	11,20%
7	121 a 130	4%	9,20%	13,20%
8	131 a 140	6%	9,20%	15,20%
9	141 a 150	8%	9,20%	17,20%
10	151 a 160	10%	9,20%	19,20%
11	161 a 170	12%	9,20%	21,20%
12	171 a 180	14%	9,20%	23,20%
13	181 a 190	16%	9,20%	25,20%
14	191 a 200	18%	9,20%	27,20%
15	201 a 210	20%	9,20%	29,20%
16	211 a 220	22%	9,20%	31,20%
17	221 a 230	24%	9,20%	33,20%